

SARAU VIRTUAL 2023 – CONVOCATÓRIA

A Diretoria de Cultura vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura convida a comunidade universitária para inscrever proposições artísticas para o **Sarau Virtual 2023 - "Celebrar a (Re)Existência! Esperançar a Vida!"**

Apresentação

"Celebrar a (Re)Existência! Esperançar a Vida!" é o convite para o Sarau Virtual/2023. Nesta edição propomos esperançarmos juntos novos tempos e celebrar a potência da festa e da alegria de (Re)Existir criativamente. Para tanto, convocamos a alegria que nos impulsiona a inventar, desbundar, desentorpecer e comemorar a resistência e a vida que teimosamente vibram na arte e no encontro com o Outro.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Será realizada 01 edição do **Sarau Virtual 2023 – "Celebrar a (Re)Existência! Esperançar a Vida!"**, no dia 09 de dezembro (sábado) às 17h, em plataforma digital.
- 1.2. O Sarau será transmitido online pelo canal PROEC UNESPAR no YouTube.
- 1.3. A programação incluirá transmissão de ações gravadas anteriormente e ações realizadas ao vivo e será mediada por artista e/ou professor(a) convidados(as).
- 1.4. Poderão participar estudantes, docentes, agentes, egressos(as) dos cursos e comunidade vinculada através de projetos de extensão e pesquisa da Unespar.
- 1.5. A responsabilidade pelos custos para a realização das atividades propostas aprovadas é de exclusividade dos proponentes.
- 1.6. Os(as) participantes receberão um certificado de participação no evento.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 25 de setembro a 12 de novembro de 2023.
- 2.2. A proposta poderá ser individual ou coletiva.
- 2.3. Serão aceitas inscrições de ações artísticas em artes visuais, fotografia, audiovisual, performance, dança, teatro, circo, música, contos, poesia, considerando o tempo aproximado de 2 a 5 minutos para a execução.
- 2.4. As ações inscritas poderão optar por transmissão ao vivo ou pela execução de vídeo pré-gravado.

- I. No caso de ações ao vivo online, os(as) proponentes devem enviar na inscrição um registro em vídeo que forneça diretrizes da proposta que possa orientar a curadoria.
- II. Nas ações realizadas ao vivo, a organização não se responsabiliza pela qualidade da internet dos(as) proponentes.
- III. No caso de vídeos pré-gravados, só serão aceitas inscrições com a proposta finalizada.

2.5. Os(as) proponentes deverão preencher o formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/tA1ztUG8C5A5fwfz6>, onde deverá ser anexado o arquivo contendo a ação artística.

2.6. A gravação da ação artística poderá ser feita em qualquer formato, mas para a inscrição deverá ser convertida para MP4.

3. Da Seleção

3.1. A curadoria das propostas será feita por uma Comissão composta por representantes das linguagens artísticas e por um representante estudantil.

3.2. As propostas serão avaliadas segundo os critérios:

- a) Aderência às provocações expostas no texto de apresentação.
- b) Qualidade técnica compatível com as necessidades para exibição em plataforma digital.

4. Do Resultado

4.1. O resultado da seleção será divulgado até o dia 27 de novembro de 2023 no site da PROEC e via e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

5. Disposições Gerais

5.1. As ações artísticas e as suas respectivas formas de execução são de inteira responsabilidade dos(as) proponentes.

5.2. A inscrição está condicionada à concordância com a cessão de direitos e uso de imagem constante no formulário de inscrição. Os direitos de uso relativos às obras artísticas encaminhadas serão cedidos à UNESPAR por prazo indeterminado, sem que seja devido ao participante qualquer remuneração ou compensação em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98, podendo ser utilizadas e divulgadas pela UNESPAR na íntegra ou em trechos, em qualquer mídia, independentemente de nova autorização, desde que citado(s) o(s) nome(s) do(s) autor(es). É de inteira responsabilidade dos autores as questões inerentes ao direito autoral e de

imagem de terceiros envolvidos na elaboração e veiculação das obras inscritas. Os proponentes serão responsáveis, com exclusividade absoluta, por qualquer ato, apresentação ou palavras que possam ser considerados ofensivos a terceiros. As reproduções das obras selecionadas terão como única finalidade compor a programação e a divulgação do Sarau Virtual 2023.

5.3. O ato de inscrição do(a) proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes nesta Convocatória.

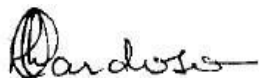
5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Cultura.

5.5. Dúvidas sobre a presente Chamada poderão ser esclarecidas através do e-mail: sarauvirtual.proecunespar@gmail.com

Curitiba, 22 de setembro de 2023.



Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes
Diretora de Cultura / PROEC



Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura